



TC-036.514/2011-0

Tipo: tomada de contas especial

Unidade jurisdicionada: Município de Coroatá/MA

Responsável: Luís Mendes Ferreira (CPF 270.186.283-34)

Procurador: Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo, OAB/MA 5.166; e Igor Amaury Portela Lamar, OAB/MA 8157 (ambos no processo apenso)

Interessado em sustentação oral: Não há

Processo apenso: TC-000.185/2008-9 (DEN)

Proposta: saneamento para instrução

DESPACHO DE SUBUNIDADE

Verifica-se que o aviso de recebimento à peça 23 se refere, na realidade, ao TC 020.961/2011-1, no qual já está devidamente inserido a peça 14, desse modo, no termos do inciso II, art. 1º, da Portaria-SECEX-MA n.º 2/2013, desconsidere-se a peça 23 destes autos, para todos os efeitos, bem como da peça precedente, erroneamente juntada, dando-se seguimento à instrução processual.

2. Encaminhem-se os autos para instrução da 2ª DT, alertando-se ao AUFC que venha a instruir estes autos a necessidade de verificar com o Serviço de Administração desta Unidade, medidas para nova juntada da peça 22, que se encontra inadequadamente escaneada.

SEC-MA/D2, 12 de março de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

FELLIPE CALVET SILVA - Matrícula 5652-9
Diretor da 2ª DT